



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 537 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 15.990.769,48 (quinze milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificados, crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0015.2.380	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20010000	R\$ 4.129.000,04
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20010000	R\$ 330.246,28
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20010000	R\$ 2.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 500.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20010000	R\$ 1.220.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 108.213,23
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	20010000	R\$ 1.272.791,25
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20010000	R\$ 4.000.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20010000	R\$ 1.050.061,78

<b>28.01.06.181.0011.2.460</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>20010000</b>	<b>R\$ 1.380.456,90</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.990.769,48</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de março de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**